

EQUIDADE RACIAL: UMA PERSPECTIVA DA EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

Autor(es)

Gleider Maricato
Jeniffer Carolayne Ferreira Marques
Aynna Ewhellyn Da Silva Dias
Bruno José Gomes De Melo
Ana Julya Fernandes De Almeida
Luana Luzitani Fernandes Da Silva
Silvia Duarte Costa
Michele Fernanda Rovaris

Categoria do Trabalho

Iniciação Científica

Instituição

UNOPAR / ANHANGUERA

Introdução

Há um amplo debate em torno da inclusão e equidade em todas as esferas. No entanto, o intuito deste resumo é focar nos processos referentes ao ensino superior, que durante muito tempo foi considerado um privilégio para pessoas de classe mais abastada da sociedade. As ações afirmativas são, segundo a lei nº 12.288 de 2010, políticas públicas que fazem parte do processo de inclusão, para garantir a equidade quanto aos direitos de um indivíduo ou grupo (BRASIL, 2010). Frente a essa perspectiva, a análise do sistema de cotas faz-se necessária para saber se a mesma, está cumprindo com seu objetivo de proporcionar uma maior inclusão nas instituições de ensino superior.

Objetivo

Analisar o sistema de Educação a Distância (EaD) como ferramenta para garantir a equidade no ingresso ao ensino superior em conjunto com políticas sociais de inclusão étnico-racial, que buscam assegurar maior acesso e uma inclusão étnico-racial.

Material e Métodos

Os procedimentos admitidos para a realização dessa pesquisa se originaram a partir de uma pesquisa bibliográfica realizada baseado em dados do Google Acadêmico. Utilizando os descritores: INCLUSÃO ÉTNICO RACIAL NO "EAD", INCLUSÃO RACIAL, COTAS ÉTNICO RACIAL NO ENSINO, ENSINO EAD, INCLUSÃO SOCIAL, publicados na língua portuguesa no período de 2018 a 2023, ordenados por relevância. Foram encontrados 1.470 resultados. Após a apuração do resumo dos artigos, dois deles se encaixaram no tema: igualdade racial no ensino EaD, um foi excluído pois abordava as relações étnico-raciais em nível escolar fundamental e não superior.

Resultados e Discussão

Atualmente, inovações como a Educação a Distância vêm aumentando a inserção, no ensino superior, de grupos étnico-raciais que são afetados por desigualdades históricas. Essa inclusão começa ainda no ingresso nas instituições onde as ações afirmativas proporcionam maiores chances de garantia de uma vaga. Nas palavras de MELO; MOURA FILHO & MELLO (2021), a lei de cotas tem sido bem-sucedida em atender à demanda de inclusão étnico-racial, especialmente por se tornar uma política oficial nacional que reforça a ideia de maior acessibilidade. A modalidade EAD se apresenta como uma alternativa eficiente e acessível, garantindo flexibilidade aos estudantes, para que tenham acesso ao conhecimento e superem barreiras geográficas e socioeconômicas. De acordo com Guimarães et al (2023) o processo de ensino-aprendizagem realizado através do EaD cumpre o objetivo de diminuir os contrastes sociais, promovendo a inclusão digital, social e garantindo ao cidadão o direito à educação e ao conhecimento.

Conclusão

O sistema Educação a Distância (EaD) tem se mostrado uma importante ferramenta de inclusão no âmbito do ensino superior, impulsionando a inserção digital, promovendo acessibilidade a um maior público, rompendo com barreiras geográficas e socioeconômicas. Aliado à lei de cotas, que é uma importante política pública e social, é possível elevar o número de grupos étnico-raciais nas instituições de ensino superior, proporcionando, na prática, a ascensão da equidade.

Referências

GUIMARÃES, Uedison Alves et al. EAD E ENSINO SUPERIOR BRASILEIRO: POLÍTICAS PÚBLICAS E USO DE TICS. RECIMA21-Revista Científica Multidisciplinar-ISSN 2675-6218, v. 4, n. 6, p. e463386-e463386, 2023. Disponível em: <https://recima21.com.br/index.php/recima21/article/view/3386>. Acesso em: 9 nov. 2023.

MELO, Ana Lúcia Aguiar; MOURA FILHO, José Luiz de; MELLO, Rosane Brum. REFLEXÕES SOBRE O ACESSO E A PERMANÊNCIA NO PROGRAMA DE AÇÕES AFIRMATIVAS DE INCLUSÃO RACIAL E SOCIAL DA UFSM. 2013. Disponível em: <https://repositorio.ufsc.br/handle/123456789/114879>. Acesso em: 9 nov. 2023.

BRASIL, Lei 12.288/10. Estatuto da Igualdade Racial. Brasília, DF: Presidência da República, 2010. Disponível em : https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/lei/l12288.htm#:~:text=LEI%20N%C2%BA%2012.288%2C%20DE%202020%20DE%20JULHO%20DE%202010.&text=Institui%20o%20Estatuto%20da%20Igualdade,24%20de%20novembro%20de%202003. Acesso em: 14 nov. 2023